

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 5.964 – DE 16 DE MAIO DE 2011**

**Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE SÃO CRISTÓVÃO – ADESC**, CNPJ nº 01.821.817/0001-93, entidade considerada de Utilidade Pública pela Lei nº 3.336 de 09/12/97, no sentido de conceder-lhes uma contribuição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com o custeio do evento anual de comemoração do dia do motorista.

**Art. 2º.** Para socorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária número 202 no valor do convênio.

**Parágrafo único.** O referido convênio é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**JORGE DE BORBA LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão